

A (DES)GRAÇA DE SER EU NO MUNDO PÓS-MODERNO: os limites impostos à individualidade frente ao discurso capitalista.

LA (DES)GRACIA DE SER YO EN EL MUNDO POSTMODERNO: los límites colocados a la individualidad frente al discurso capitalista.

Marilúcia Ronconi¹

SUMÁRIO: Introdução; 1 O “Eu Social”: Contribuições Psicológicas; 2 O Projeto e a Sociedade Capitalista na Pós-Modernidade; 3 Contribuições de Luiz Alberto Warat: A Ausência do Carinho - Crítica aos Padrões e às Instituições – O Respeito À Individualidade e à Alteridade Como Soluções para Mudanças; Considerações Finais; Referências das Fontes Citadas.

RESUMO

O atual período, denominado pós-moderno, traz consigo algumas características que embalam a era moderna, dentre elas o discurso capitalista pronunciado pelo modo consumista de ver, sentir e viver a vida. Nessa perspectiva, o presente artigo, onde utilizou-se o método² dedutivo³, relacionando-se com as técnicas⁴ da pesquisa bibliográfica, traz ensinamentos do livro “Psicologia das Massas e a Análise do Eu”, de Sigmund Freud, para, de forma reduzida, demonstrar a formação e características do “eu social”, no intuito de compreender as manifestações do indivíduo frente às exigências da sociedade do

¹ Advogada e Mestranda no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI.

² “Método é a forma lógico-comportamental na qual se baseia o Pesquisador para investigar, tratar os dados colhidos e relatar os resultados”. (PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da pesquisa jurídica**: idéias e ferramentas úteis para o pesquisador do direito, p. 124)

³ “Estabelecer uma formulação geral e, em seguida, buscar as partes do fenômeno de modo a sustentar a formulação geral: este é o denominado Método Dedutivo”. (PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da pesquisa jurídica**: idéias e ferramentas úteis para o pesquisador do direito, p. 124)

⁴ “Conjunto diferenciado de informações, reunidas e acionadas em forma instrumental, para realizar operações intelectuais ou físicas, sob o comando de uma ou mais bases lógicas de pesquisa”. (PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da pesquisa jurídica**: idéias e ferramentas úteis para o pesquisador do direito, p. 243)

consumo, a qual também é analisada quando se relata a intenção do projeto capitalista na pós-modernidade. Diante disso, realiza-se uma releitura do livro "Por quem cantam as sereias?", do jurista Luiz Alberto Warat, que critica os padrões sociais e propõe, como solução às indiferenças, a alteridade e o respeito à individualidade para a concretização de um mundo mais fraterno.

PALAVRAS-CHAVE: Individualidade; Sociedade Capitalista; Pós-Modernidade.

RESUMEN

El actual período, llamado postmoderno, trae junto algunas de las características que llenaron la era moderna, entre ellos el discurso capitalista dictado por la manera consumista de ver, sentir y vivir la vida. En esta perspectiva, en este artículo, donde se utilizó el método deductivo, que tiene vinculación con las técnicas de la pesquisa en bibliografía, donde trae las enseñanzas del libro "Psicología de las Masas y Análisis del Yo", de Sigmund Freud, para, de modo reducido, exponer la formación y las características del "yo social", a fin de comprender las manifestaciones del individuo a las demandas de la sociedad de consumo, que también es analizada cuando se informa la intención del plano capitalista en la postmodernidad. Ante esto, se hace una relectura del libro "Por Quién Cantan Las Sirenas?", de el jurista Luiz Alberto Warat, que critica padrones sociales y propone, como solución a la indiferencia, la alteridad y el respeto por la individualidad para la concretización de un mundo más fraterno.

PALABRAS CLAVE: Individualidad; Sociedad Capitalista; Postmodernidad.

INTRODUÇÃO

O presente artigo é o produto final da pesquisa jurídica⁵ elaborada ao longo das aulas/seminários ministrados na disciplina de Teoria Política, no curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí, com o objetivo geral de obtenção da nota final na aludida matéria.

Nesse viés, o objetivo específico é abordar um estudo raso acerca da formação e características do "eu social", através do livro "Psicologia das Massas e a Análise

⁵ "PRODUTO JURÍDICO CIENTÍFICO é o resultado escrito de uma pesquisa de Ciência Jurídica, com o cumprimento de seus requisitos". (PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da pesquisa jurídica**: idéias e ferramentas úteis para o pesquisador do direito, p. 95)

do Eu”, de Sigmund Freud, no intuito de compreender as manifestações do indivíduo frente às exigências da sociedade do consumo, a qual também é analisada quando se relata a intenção do projeto capitalista na pós-modernidade, onde se verifica o distanciamento entre os semelhantes culminando na ausência do carinho. Por fim, promove-se uma releitura do livro “Por quem cantam as sereias?”, do jurista Luiz Alberto Warat, que critica os padrões sociais e propõe, como solução às indiferenças, a alteridade e o respeito à individualidade para a concretização de um mundo mais fraterno.

Pretendendo-se atingir os objetivos e desenvolver a pesquisa, ao longo do trabalho seguiu-se o método dedutivo, relacionando-se com as técnicas da pesquisa bibliográfica, de modo que o corpo do artigo encontra-se estruturado da seguinte maneira: Introdução; O “Eu Social”: Contribuições Psicológicas; O Projeto Capitalista na Pós-Modernidade e a Sociedade Do Consumo; Contribuições de Luiz Alberto Warat: A ausência do carinho - crítica aos padrões e às instituições - o respeito à individualidade e à alteridade como soluções para mudanças; Considerações Finais; Referências das Fontes Citadas.

1 O “EU SOCIAL”: CONTRIBUIÇÕES PSICOLÓGICAS

Impossível falar de sociedade sem adentrar, mesmo que de forma superficial, no estudo da significação do “eu social”. As velhas máximas “quem sou?” e “porque sou?” buscam explicações no universo psicológico do ser humano.

Em tese, as realizações do indivíduo uno e as mais diversas formas de relação deste com os pais, família, amigos e sociedade, formam o ser “eu” e o “porque sou assim”.

Talvez quem melhor atenda a uma busca por conceitos e comportamentos em torno do “eu” seja Sigmund Freud, psicanalista renomado e estudioso do tema, com diversos livros e estudos lançados ao longo do século passado.

No presente tópico serão apontados, de forma rasa e por questão de entendimento futuro, alguns conceitos do “eu social”, retirados do livro “Psicologia das Massas e a Análise do Eu”, de autoria de Sigmund Freud.

O intróito da obra freudiana expressa de modo nítido o pensamento do autor em relação a uma possível abstração entre psicologia individual e psicologia social:

(...) É verdade que a psicologia individual relaciona-se com o homem tomado individualmente e explora os caminhos pelos quais ele busca encontrar satisfação para seus impulsos instintuais; contudo, apenas raramente e sob certas condições excepcionais, a psicologia individual se acha em posição de desprezar as relações desse indivíduo com os outros. Algo mais está invariavelmente envolvido na vida mental do indivíduo, como um modelo, um objeto, um auxiliar, um oponente, de maneira que, desde o começo, a psicologia individual, nesse sentido ampliado mas inteiramente justificável das palavras, é, ao mesmo tempo, também psicologia social.

Tem-se, então, que o indivíduo, tomado por 'ser' essencialmente social, é formado não só por uma identidade particular, mas também por influências oriundas do ambiente externo, do emaranhado social em que vive.

Nesse contexto, Sigmund Freud aborda três importantes questões: "O que é, então, um 'grupo'? Como adquire ele a capacidade de exercer influência tão decisiva sobre a vida mental do indivíduo? E qual é a natureza da alteração mental que ele força no indivíduo?"⁶

Para responder às indagações, o autor explica ser necessário iniciar a resposta por meio da última questão proposta, pois é a observação das alterações nas reações do indivíduo que fornece à psicologia de grupo seu material, de uma vez que toda tentativa de explicação deve ser precedida pela descrição da coisa que tem de ser explicada.⁷

Utilizando-se dos ensinamentos de Le Bon, Freud destaca:

(...) A peculiaridade mais notável apresentada por um grupo psicológico é a seguinte: sejam quem forem os indivíduos que o compõem, por semelhantes ou dessemelhantes que sejam seu modo de vida, suas ocupações, seu caráter ou sua inteligência, o fato de haverem sido transformados num grupo coloca-os na posse de uma espécie de mente coletiva que os faz sentir, pensar e agir de maneira muito diferente daquela pela qual cada membro dele, tomado

⁶ FREUD, Sigmund. **Psicologia das massas e análise do eu**, p. 2.

⁷ FREUD, Sigmund. **Psicologia das massas e análise do eu**, p. 3.

individualmente, sentiria, pensaria e agiria, caso se encontrasse em estado de isolamento. Há certas idéias e sentimentos que não surgem ou que não se transformam em atos, exceto no caso de indivíduos que formam um grupo. O grupo psicológico é um ser provisório, formado por elementos heterogêneos que por um momento se combinam, exatamente como as células que constituem um corpo vivo, formam, por sua reunião, um novo ser que apresenta características muito diferentes daquelas possuídas por cada uma das células isoladamente.' (Trad., 1920, 29.)⁸

Portanto, a mente coletiva aproxima o indivíduo do grupo pelo qual sente afinidade, formado por elementos heterogêneos que se combinam, ao mesmo tempo em que tosa a capacidade desse mesmo indivíduo pensar e agir de acordo com a própria vontade, caso não houvesse a influência do grupo ou em caso de estado de isolamento.

Para que haja afinidade em um determinado grupo é fundamental que haja alguém ou algum objeto que os interligue. Nesta senda, Freud, ainda utilizando-se das lições de La Bon, que faz uma analogia entre o estado hipnótico e a imersão de um indivíduo num determinado grupo social, aduz:

(...) As investigações mais cuidadosas parecem demonstrar que um indivíduo imerso por certo lapso de tempo num grupo em ação, cedo se descobre — seja em consequência da influência magnética emanada do grupo, seja devido a alguma outra causa por nós ignorada — num estado especial, que se assemelha muito ao estado de 'fascinação' em que o indivíduo hipnotizado se encontra nas mãos do hipnotizador. (...) A personalidade consciente desvaneceu-se inteiramente; a vontade e o discernimento se perderam. Todos os sentimentos e o pensamento inclinam-se na direção determinada pelo hipnotizador.⁹

Com tal colocação de La Bon é possível até mesmo trazer à baila a questão da padronização de comportamentos estabelecida nas sociedades atuais, onde o

⁸ FREUD, Sigmund. **Psicologia das massas e análise do eu**, p. 3.

⁹ FREUD, Sigmund. **Psicologia das massas e análise do eu**, p. 4 – 5.

indivíduo é compelido a seguir padrões pré-concebidos e sugestionados de imagens, produtos e opiniões.

E é nesse contexto que o trabalho de La Bon, apresentado por Freud, detecta:

Esse também é, aproximadamente, o estado do indivíduo que faz parte de um grupo psicológico. Ele já não se acha consciente de seus atos. Em seu caso, como no do sujeito hipnotizado, ao mesmo tempo que certas faculdades são destruídas, outras podem ser conduzidas a um alto grau de exaltação. Sob a influência de uma sugestão, empreenderá a realização de certos atos com irresistível impetuosidade. Essa impetuosidade é ainda mais irresistível no caso dos grupos do que no do sujeito hipnotizado, porque, sendo a sugestão a mesma para todos os indivíduos do grupo, ela ganha força pela reciprocidade. (Ibid., 34.)¹⁰

Portanto:

Vemos então que o desaparecimento da personalidade consciente, a predominância da personalidade inconsciente, a modificação por meio da sugestão e do contágio de sentimentos e idéias numa direção idêntica, a tendência a transformar imediatamente as idéias sugeridas em atos, estas, vemos, são as características principais do indivíduo que faz parte de um grupo. Ele não é mais ele mesmo, mas transformou-se num autômato que deixou de ser dirigido pela sua vontade. (Ibid. 35.)¹¹

Vê-se, com isso, que de modo geral o indivíduo aceita fazer parte do "grande grupo" (sociedade) e, por razões lógicas, participa e interage com esse meio, ao mesmo tempo em que as conveniências, pensamentos e os modos comportamentais do grupo lhe são impostos, momento em que o "eu pessoal" atuante cede lugar ao "eu social".

Com base nesta curta resenha sobre o "eu social", o entendimento do tópico seguinte sobre O Projeto Capitalista na Pós-Modernidade se torna mais interessante e completo.

¹⁰ FREUD, Sigmund. **Psicologia das massas e análise do eu**, p. 5.

¹¹ FREUD, Sigmund. **Psicologia das massas e análise do eu**, p. 5.

2 O PROJETO E A SOCIEDADE CAPITALISTA NA PÓS-MODERNIDADE

Após o fim da guerra fria, entre o final da década de oitenta e início da década de noventa, onde o bloco capitalista, encabeçado pelos Estados Unidos da América, travou uma batalha político-militar-ideológica com o bloco socialista, chefiado pela extinta União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), o mundo assistiu a ascensão do modelo capitalista de vida.

A própria palavra “capitalista” sugere “capital”, movimento financeiro, valor, dinheiro, de modo que esse modelo econômico, no qual os indivíduos e empresas detêm a posse dos meios de produção, com vistas ao lucro, através da atuação da livre concorrência, dominou o século XX e vem mostrando ainda mais força no século XXI.

Alexandre Morais da Rosa acredita que “talvez o golpe de mestre do discurso tenha sido o de colocar seus fundamentos ligados à noção de ‘capitalismo democrático’, a saber, a impossibilidade da democracia sem o capitalismo”¹².

Conforme assevera Maria da Graça dos Santos Dias, “assiste-se à subjugação do poder político pelo poder econômico. A economia de mercado globalizada afeta as relações políticas e sociais.”¹³

Liderado por imponentes grupos econômicos, que dominam o mercado nas mais diversas partes do mundo, o projeto capitalista invade como uma peste os sertões mais remotos do planeta e, Luiz Alberto Warat, ao mencionar o sociólogo Castoriadis, fala da existência de um “capitalismo de pesadelo regido por quatro verbos: produzir, consumir, racionalizar (a economia, a produção, a educação, as verdades, os valores, os desejos, tudo, sem exceções) e dominar (a natureza, a sociedade, os vínculos, as informações, até a morte”¹⁴.

Por essa razão, Maria da Graça dos Santos Dias friza o seguinte:

¹² ROSA, Alexandre Morais da. Direito transnacional, soberania e o discurso da Law and Economics. In: Paulo Marcio Cruz (Org.); Joana Stelzer (Org.). **Direito e transnacionalidade**, p. 76.

¹³ DIAS, Maria da Graça dos Santos. Direito e pós-modernidade. In: Maria da Graça dos Santos Dias; Osvaldo Ferreira de Melo; Moacyr Motta da Silva. **Política jurídica e pós-modernidade**, p. 12.

¹⁴ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias?**, p. 10-11.

A racionalidade econômica fundada na lógica do mercado, que objetiva tão somente o lucro, sofisticou suas estratégias de domínio e assujeitamento dos demais âmbitos da vida humana. O império capitalista globalizou-se, enquanto as forças de oposição não conseguiram atualizar sua ação – seu projeto. A grande fratura social se expressa na dualidade dos satisfeitos e dos excluídos, estes representando dois terços da humanidade. As normas fundamentais do mercado estão colocadas na centralidade da vida social.¹⁵

A produção de bens e serviços bate recorde a cada novo ano. Dia a dia é possível presenciar o lançamento de novos e seletos equipamentos eletrônicos, carros, roupas.

Contudo, o projeto capitalista não foi construído na base do “porta-a-porta”. Existe um forte aliado, muitas vezes comandado pelos mesmos chefes que controlam fortes grupos econômicos, ou até mesmo países. Esse grande aliado leva o nome de ‘imprensa’.

De fato, para que um determinado grupo ou indivíduo tenha interesse em controlar algum meio de produção é necessário que esse mesmo meio de produção ofereça algo de bom, no caso, (muito) lucro.

Mas de que modo fazer para que um produto ou serviço seja divulgado massivamente e seja bem aceito pelo consumidor? Através da imprensa. Essa foi a descoberta mais fascinante em termos comerciais, pois, na mesma medida em que a população tem acesso às redes de comunicação (TV, rádio, jornal, internet), ela consome, gasta, entrega o dinheiro para o mercado.

São os desejos momentâneos, onde “a trivialologia¹⁶ aponta para realização de um imaginário sem ilusões. Uma reconstrução fetichizada que busca a realização de uma estética das insignificâncias e dos sonhos instantâneos.”¹⁷

¹⁵ DIAS, Maria da Graça dos Santos. Direito e pós-modernidade. In: Maria da Graça dos Santos Dias; Osvaldo Ferreira de Melo; Moacyr Motta da Silva. **Política jurídica e pós-modernidade**, p. 13.

¹⁶ “A trivialologia, diferente da ideologia, não se exercita pela arte da persuasão. Ela depende de outro grande jogo retórico: a fascinação.” (WARAT, Luiz Alberto Warat. **Por quem cantam as sereias?**, p. 72).

¹⁷ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias?**, p. 75.

Hoje, é fácil o acesso aos meios de comunicação, pois o avanço tecnológico permite ao indivíduo carregar consigo aparelhos que possibilitam a conexão com o mundo o dia inteiro. E justamente por existir essa conexão integral com o mundo é que os grandes grupos econômicos lançam a cada segundo novas ideias, tecnologias, serviços e produtos, para que a sociedade consuma sem medo e sem freio.

Conforme diz Warat, “entramos em formas de sociedades onde se relativiza a importância do poder econômico e aumenta o poder das imagens”¹⁸.

Desse modo, a produção é intensa e padronizada. Milhares de produtos idênticos são fabricados e chegam aos centros comerciais do mundo todo. Com a interferência dos meios de comunicação, a repetição da propaganda faz o indivíduo acreditar que precisa muito ter determinado objeto para alcançar uma posição de destaque no grande grupo (sociedade). O mercado da publicidade é tão poderoso que incute no indivíduo a sensação de que a ‘glória de ser alguém’ está condicionada à obtenção de uma mercadoria ou cargo social.

Nem mesmo as crianças escapam do mercado publicitário e da avassaladora invasão da internet. Abandonadas desde cedo nas páginas da *web*, perdem a oportunidade de conhecer as belezas do mundo, não tanto quanto perdem a oportunidade de conhecer suas próprias belezas, dons e vocações. Aprendem, através de um vasto mercado publicitário, que uma pessoa só é feliz quando pode comprar tudo o que o mundo oferece, desde brinquedos até pessoas. Crescem frustradas e impotentes, principalmente quando os pais não conseguem “alimentar” esse mundo fantasioso.

Por esses tortuosos caminhos é que o “eu social” se destaca de forma tão avassaladora que isola o “eu individual” ao seguir as regras impostas pelo mercado.

Perde-se a individualidade, o prazer de escolher, a originalidade do diferente e padronizam-se comportamentos, atitudes e pensamentos.

Está mais do que na hora de re-inventar novos caminhos para harmonizar o “eu individual” com o “eu social”, ou, como diria Warat, chegou a hora de *carnevalizar*¹⁹.

¹⁸ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias?**, p. 76.

3 CONTRIBUIÇÕES DE LUIZ ALBERTO WARAT: A ausência do carinho - crítica aos padrões e às instituições – o respeito à individualidade e à alteridade como soluções para mudanças

Com os olhos voltados aos meios de comunicação, na espera pelo próximo produto ou tendência a ser lançado, os indivíduos, aos poucos, perdem a capacidade de interagir física e emocionalmente com o semelhante. Basta verificar o aumento significativo de pessoas, principalmente jovens, nas redes sociais.

A globalização gera uma demanda tecnológica supervalorizada, de modo que “nos anos vindouros teremos que lutar contra a estabilização reacionária do capitalismo, teremos que enfrentar um sindicalismo que crescerá em conservadorismo e condições bárbaras de trabalho, dentro de um mercado refinadamente civilizado e tecnológico.”²⁰

O mérito aqui não é o fato da existência benéfica ou não das redes sociais, mas sim a maneira como o indivíduo as utiliza, pois muitos se escondem atrás de perfis que não correspondem com a realidade existencial daquela pessoa que, envergonhada de mostrar o “eu” verdadeiro, oculta-se por detrás de uma fotografia duvidosa e vende uma imagem que sabe ser aquela que a sociedade lhe impõe como ditame.

Além desse modo de comportamento, ainda há aqueles que passam longas horas “conversando”, através das redes sociais, com o irmão que está no quarto ao lado, com o vizinho, ou com o companheiro que reside logo próximo.

A relação humana autêntica é aquela reconhecida pelo caráter envolvente e significativa, de modo que Maria da Graça dos Santos Dias reflete:

Existir, em uma compreensão fenomenológica, significa ‘ser-no-mundo’, ou ‘sendo-no-mundo’. Este ‘ser-no-mundo’ implica em ‘ser-si mesmo e ser-com’. O ‘ser-com-o-outro-no-mundo’ vivencia-se pelo encontro e pela ação conjunta’. O mundo é a mediação do encontro humano e a ação

¹⁹ “Caranvalizar é produzir um discurso para profanar as verdades consagradas, escapar dos sentimentos estabelecidos.” (WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias**. Tradução de Julieta Rodrigues Sabóia Cordeiro. Porto Alegre: Síntese, 2000. p. 131).

²⁰ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias?**, p. 10.

conjunta dos homens no mundo permite a superação de si mesmo e a fundação do social, do comunitário, ou seja, de uma comunidade de destino.²¹

A falta do contato físico/presencial ocasiona o distanciamento entre as pessoas e, conseqüentemente, a ausência do carinho, onde as relações interpessoais se tornam cada vez mais frias. Portanto, "o existir humano é marcado pelo ser e atuar com o outro no mundo e ao mesmo tempo atribuir significação, dar sentido a esta experiência"²².

De nada adianta possuir todos os bens de consumo, ir aos lugares mais badalados, ser celebridade, tudo isso movido à *Fluoxetina*® (para o agito do dia) e *Rivotril*® (para o descanso da noite). Percebe-se que conviver com a presença, diferenças, sonhos, laços, dores e conquistas do semelhante se tornou tarefa árdua para muitos, onde se instalou "(...) uma profunda tristeza como única característica cultural: a cultura da tristeza profunda. A falsa alegria dos estimulantes"²³.

Warat, utilizando-se do entendimento do sociólogo francês Edgar Morin, afirma que a humanidade vive uma 'crise de agonia', isto é, "um estado trágico e incerto em que os sintomas de morte e de nascimento lutam e se confundem"²⁴.

Tal afirmação é uma transcrição da realidade observada em pleno século XXI (transmodernidade ou pós-modernidade), onde a agonia é gerada pelo sentimento da cultura do vazio existencial, cultura da *tristeza profunda*.

As pessoas, de um modo geral, acompanham a evolução dos tempos (e do mundo) de forma passiva, com a sensação de que tudo é instantâneo, frio e determinado. Conforme estabelece Warat: "um tempo paradoxalmente letárgico e demasiado rápido, que vai gerando povos ambivalentemente fixados em posições de violência e de indiferença generalizada"²⁵.

²¹ DIAS, Maria da Graça dos Santos. Refletindo sobre a criança e o adolescente. In: Maria da Graça dos Santos Dias; Osvaldo Ferreira de Melo; Moacyr Motta da Silva. **Política jurídica e pós-modernidade**, p. 50.

²² DIAS, Maria da Graça dos Santos. Refletindo sobre a criança e o adolescente. In: Maria da Graça dos Santos Dias; Osvaldo Ferreira de Melo; Moacyr Motta da Silva. **Política jurídica e pós-modernidade**, p. 12.

²³ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias?**, p. 20.

²⁴ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias?**, p. 9.

²⁵ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias?**, p. 10.

Diante disso, Warat retrata um sentimento digno de ser compartilhado: "Confesso meu temor diante de um mundo convertido em um espetáculo de uma viagem sem objetivos. Uma cultura fascinada pelas trivialidades, as simulações e o consumo de um tempo sem pontos de referência"²⁶.

A humanidade precisa retomar o caminho da interação, do contato, do sentir, do calor de um abraço. Na mesma medida em que as pessoas se aproximam os corações se aquecem de tal modo que não deixa espaço para frivolidades e indiferenças.

Ainda, segundo Warat, "estamos acostumados que nos falem de desenvolvimento em termos exclusivamente econômicos, reduzindo o desenvolvimento ao crescimento econômico. Isto tem que ser esquecido. O desenvolvimento é desenvolvimento humano ou não é nada"²⁷.

Para que o indivíduo inicie um projeto de desenvolvimento humano é preciso, inicialmente, que se conscientize de que uma pessoa é diferente da outra, e que isso nunca vai mudar, pois cada um carrega dentro de si os resultados de suas escolhas ao longo da vida.

Aceitar isso é sintoma de evolução, de respeito à individualidade de cada pessoa.

Identificar e aceitar o semelhante e suas escolhas não é apenas assunto bíblico, mas também é algo que deve ser praticado com muita paixão, pois nos tornamos "(...) livres quando aceitamos e entendemos, pelos sentimentos, a diferença do outro"²⁸.

A busca pelo bem-estar social e pela felicidade (nem que seja momentânea!) traz consigo a necessidade do apoio mútuo, sem rótulos ou julgamentos.

O sujeito, antes considerado único, hoje se perde no emaranhado de uma pluralidade sem referências. Torna-se mero enunciador de um saber construído fora de seu corpo e de seu desejo.

²⁶ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias?**, p. 13/14.

²⁷ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias?**, p. 81.

²⁸ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias?**, p. 189.

Afirma Warat: “Estamos vivendo num planeta de risco, ameaçados pela iminência de uma morte psíquica. (...) A indiferença para não ter sofrimentos. A preferência pelo deserto ao risco da falta.”²⁹

Nessa perspectiva é correto afirmar que “(...) a inveja, as tendências destrutivas e a busca desenfreada de prestígio e bens, dominam a cena existencial da transmodernidade. Fobias arcaicas aumentam o clima de criminalidade, racismo e terrorismo nas cenas do cotidiano.”³⁰

Violência gratuita, carnificinas, brutalidades, ao vivo e em todos os canais. Tendência destrutiva. Frivolidades. “Condenamos a violência e a vendemos como entretenimento”³¹.

Nesse horizonte, relata Warat:

(...) Quantos absurdos: condenamos a violência e a vendemos como entretenimento; Estados que falam de paz e resolvem a sua economia vendendo armas, falamos de ecologia enquanto se multiplicam os dispositivos nucleares; forças de paz integradas por soldados que satisfazem sua violência apertando os botões do controle remoto das armas de bombardeio.³²

O ser humano passou a preferir a indiferença à experimentação de novos (ou velhos) sentimentos. Indiferença para não ter sofrimentos, pois “o excesso de verdades forçou-nos a desaprender nossos sentimentos”³³.

Por isso,

(...) o grito do espírito dirigido a si mesmo, com a decisão de romper todas as cadeias de opressão: do trabalhador pelo patrão/ do aluno pelo professor/ do sentimento pela verdade/ do feminino pelo masculino/ do desejo pela culpa. Opressões que a imaginação poética pode combater,

²⁹ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias?**, p. 158/159.

³⁰ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias?**, p. 164.

³¹ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias?**, p. 165.

³² WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias?**, p. 165.

³³ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias?**, p. 177.

cartografando os grandes enigmas do amor, da fantasia e da sexualidade.³⁴

É preciso, portando, reinventar os relacionamentos íntimos e sociais, na busca (e na oferta) constante do afeto, da compreensão, aceitação, com a quebra dos paradigmas hoje existentes, sem remorso pelas próprias escolhas.

Para que ocorra essa quebra de antigos conceitos, Warat considera que “toda reflexão sobre a ecologia dos vínculos sociais, a reformulação radical dos modos de ver a vida, tem que começar por uma abordagem sobre os dois princípios do acontecer psíquico (...). Elegendo o princípio da realidade e do prazer (...).³⁵”

Ou seja, o princípio do prazer se refere inicialmente a uma representação alucinada do prazer: é uma reprodução alucinatória dos sinais do mundo, de modo que implica na reinscrição institucional do território materno e provoca uma dissolução dos vínculos amorosos, transformando o sentimento amoroso em um efeito de fascinação, um sentimento aditivo, hipnótico.³⁶

Por outro lado, “o princípio da realidade, diria que, por contraste, pode ser caracterizado como o predomínio de uma insistente busca do prazer do pensamento (Piera). Isto é, a aceitação da dúvida, da temporalidade, o devir dos sentidos”³⁷.

A ideia é que todos os sentimentos que compõe o ser humano devam ser trabalhados, principalmente aqueles que ficam perdidos (propositalmente) no passado, e que devem ser recuperados para que o indivíduo se transforme quando liberta o sentimento reprimido, pois “o crescimento de um sujeito é diretamente proporcional à sua capacidade de recordar”³⁸.

Entretanto, é válido lembrar que Sigmund Freud mostrou que o “sujeito não pode se desinvestir do mundo sem pagar o preço de uma catástrofe nos sentimentos. Eles precisam ser trabalhados, despertados para recuperá-los da continuidade da vida. Fazendo do esquecimento uma recordação”³⁹.

³⁴ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias?**, p. 79.

³⁵ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias?**, p. 91.

³⁶ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias?**, p. 93-94.

³⁷ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias?**, p. 94-95.

³⁸ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias?**, p. 183.

³⁹ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias?**, p. 179.

Imprescindível que o indivíduo se descaracterize do ser racional extremado deixado como herança pela passagem do período moderno e se comprometa com os ideias de fraternidade, amor e afetividade que ainda acendem fagulhas em meio a tanta desordem.

E não são somente os indivíduos que devem se propor a modificar conceitos na busca por ideais de fraternidade, justiça e igualdade, mas também as instituições.

Ao que tudo indica, as ciências, inclusive a jurídica, precisam recuperar a razão sensível para a reconstrução da ética, dos valores e do coletivo.

Nesse passo, o período atual, chamado de pós-modernidade (transmodernidade), ainda nos traz esperança na luta por modificações estruturais e comportamentais do indivíduo e da sociedade, onde "(...) este é o inevitável momento de choque entre um sistema sócio-cultural em crise e outro que vai se formando sobre novas bases epistemológicas e ideológicas (...)." ⁴⁰

No entendimento de Warat, a pós-modernidade (transmodernidade) acaba sendo "uma ordem política com alta carga afetiva, que exprime certas atitudes com relação a um passado que requer algumas distâncias" ⁴¹.

Maria da Graça dos Santos Dias reflete:

A complexidade do momento que ora se vivencia exige a ultrapassagem dos paradigmas da Modernidade, pois não se pode mais pensar a vida a partir do referente da razão lógica e dos apelos do "Mercado". Um novo paradigma emerge – denominado Pós-Modernidade ou Transmodernidade – que traz à tona o valor da sensibilidade, da afetividade, do passional, do imaginal, na criação de uma ciência comprometida com a instituição de um estilo ético/estético de convivialidade humana. ⁴²

⁴⁰ MELO, Osvaldo Ferreira de. O papel da política jurídica na construção normativa da pós-modernidade. In: DIAS, Maria da Graça Santos; MELO, Osvaldo Ferreira de; SILVA, Moacyr Motta da. **Política Jurídica e Pós-Modernidade**, p. 86.

⁴¹ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias**, p. 45.

⁴² DIAS, Maria da Graça dos Santos. Refletindo sobre a criança e o adolescente. In: DIAS, Maria da Graça Santos; MELO, Osvaldo Ferreira de; SILVA, Moacyr Motta da. **Política Jurídica e Pós-Modernidade**, p. 68.

Warat afirma que:

o paradigma ecológico da transmodernidade representa uma proposta de esperança, um desejo de superação (...): uma visão de mundo nascida da crítica dos paradigmas existentes, somada a uma hipótese de construção de um modelo de transformação e autonomia. Seria uma proposta de ecologização, em todas as suas instâncias, de um modelo de cultura.⁴³

Na visão de Maria da Graça dos Santos Dias, além de proporcionar a solidariedade e a alteridade, "o paradigma Pós-Moderno vai propor a junção entre sujeito e objeto, o desindividualismo, a abertura do indivíduo ao comunitário"⁴⁴.

A pós-modernidade, em âmbito jurídico, também exige a quebra de dogmas e um novo ângulo de visão sobre o Direito.

Moacyr Motta da Silva revela que,

sem abandonar o que foi construído na Modernidade, a nova fase do pensamento vem com a proposta de rever, criticamente, os conceitos do Direito, mediante a inclusão de temas ligados à Justiça, à Ética e à Moral. A Pós-Modernidade desponta como um projeto para revelar um novo Direito (solidário, humano, mediador).⁴⁵

De tudo, fica a lição de que, tanto os indivíduos quanto as sociedades ou instituições devem promover uma recuperação dos projetos de autonomia, na busca por novos paradigmas e lições de fraternidade, respeito e justiça, que se traduzem num único sentido para a mudança de mentalidade e de comportamento humano: o AMOR como postulado central.

⁴³ WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias**, p. 33.

⁴⁴ DIAS, Maria da Graça dos Santos. Direito e pós-modernidade. In: DIAS, Maria da Graça Santos; MELO, Osvaldo Ferreira de; SILVA, Moacyr Motta da. **Política Jurídica e Pós-Modernidade**, p. 21.

⁴⁵ SILVA, Moacyr Motta da. Rumo ao pensamento jurídico da pós-modernidade. In: DIAS, Maria da Graça Santos; MELO, Osvaldo Ferreira de; SILVA, Moacyr Motta da. **Política Jurídica e Pós-Modernidade**, p. 137.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da argumentação exposta ao longo do artigo, mostra-se que o indivíduo recebe alta carga de influência comportamental e valorativa da sociedade em que vive, e esta, na grande maioria das vezes regida pelo sistema capitalista, onde há extremada importância à imagem, lucro e à posição social, dita a regra de quem pode ou não estar apto a participar da interação com o grande grupo (sociedade do consumo). O verbo é *consumir*, criando-se a impressão de que a felicidade pode ser comprada na loja da esquina. Contudo, mesmo diante da falta de referências, o cenário da pós-modernidade (ou transmodernidade) apresenta fundamentos para a criação de novos paradigmas emocionais e sociais, ao mesmo tempo em que transforma os ideais de tolerância, fraternidade, justiça e respeito ao próximo em cartilhas de referência, na busca pelo aperfeiçoamento pessoal, das leis e instituições. Nesse passo, observa-se que as instituições jurídicas tornaram-se protagonistas na atual transição do período moderno para o pós-moderno, pois desempenham papel fundamental na discussão pelos direitos e deveres do indivíduo, das famílias e da sociedade em geral. Emerge, com isso, novos diálogos a respeito da complexidade psíquica e cultural que envolve o ser humano, de modo que a pauta de assuntos é preenchida pela luta constante das minorias de gênero, raça e orientação, por garantias constitucionais igualitárias. O individualismo, portanto, cede cada vez mais espaço à busca pelo bem-estar do coletivo, em prol de um novo projeto humano capaz de englobar a alteridade e o respeito ao próximo como esboço de uma sociedade mais harmônica e justa.

REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

DIAS, Maria da Graça dos Santos. Direito e pós-modernidade. In: DIAS, Maria da Graça Santos; MELO, Osvaldo Ferreira de; SILVA, Moacyr Motta da. **Política Jurídica e Pós-Modernidade**. Florianópolis: Conceito Editoria, 2009.

DIAS, Maria da Graça dos Santos. Refletindo sobre a criança e o adolescente. In: Maria da Graça dos Santos Dias; Osvaldo Ferreira de Melo; Moacyr Motta da Silva. **Política jurídica e pós-modernidade**, Florianópolis: Conceito Editoria, 2009.

RONCONI, Marilúcia. A (Des)Graça de ser eu no mundo pós-moderno: os limites impostos à individualidade frente ao discurso capitalista. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.8, n.1, 1º quadrimestre de 2013. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791

FREUD, SIGMUND. **Psicologia das massas e análise do eu**. Disponível em <<http://pt.scribd.com/doc/7153844/Freud-Psicologia-Das-Massas-e-Analise-Do-Eu>>. Acesso em 16/01/2012.

MELO, Osvaldo Ferreira de. O papel da política jurídica na construção normativa da pós-modernidade. In: DIAS, Maria da Graça Santos; MELO, Osvaldo Ferreira de; SILVA, Moacyr Motta da. **Política Jurídica e Pós-Modernidade**, Florianópolis: Conceito Editoria, 2009.

PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da pesquisa jurídica: idéias e ferramentas úteis para o pesquisador do direito**. 8. ed. Florianópolis: OAB/SC, 2003.

ROSA, Alexandre Morais da. Direito transnacional, soberania e o discurso da Law and Economics. In: Paulo Marcio Cruz; Joana Stelzer (Orgs.). **Direito e transnacionalidade**. Curitiba: Jaruá, 2009.

SILVA, Moacyr Motta da. Rumo ao pensamento jurídico da pós-modernidade. In: DIAS, Maria da Graça Santos; MELO, Osvaldo Ferreira de; SILVA, Moacyr Motta da. **Política Jurídica e Pós-Modernidade**. Florianópolis: Conceito Editoria, 2009.

WARAT, Luiz Alberto. **Por quem cantam as sereias**. Tradução de Julieta Rodrigues Sabóia Cordeiro. Porto Alegre: Síntese, 2000.